

## **DECRETO Nº 30.400**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO  
DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE  
2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas  
atribuições legais, que lhes são conferidas  
pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município de Cachoeiro de  
Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta o paragrafo único ao artigo 3º do Decreto nº  
29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º (...)*

*Parágrafo único. Quando o Município estiver enquadrado no  
grau de risco extremo, aplicam-se as medidas qualificadas para  
enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do  
novo coronavírus (COVID-19) fixadas por ato do Governador do  
Estado do Espírito Santo e do Secretário de Estado da Saúde."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003700390034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

